



PORTARIA N°.: 3862/2022, 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a autorização de repasse à Associação dos Protetores de Animais de Ipameri – PAI e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse à Associação dos Protetores de Animais de Ipameri - PAI, nos termos do Convênio n°.: 016/2022, celebrado por força de Emenda Impositiva, com previsão na Lei n°.: 3.404/2021, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2022.

Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R\$ 4.142,86 (quatro mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos) referente a 5º parcela.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2022.

JÂNIO ANTÔNIO CARNEIRO
Secretário interino da Secretaria
Municipal de administração
Decreto 519/2022